DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano II - Edição nº 252 Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO Nº 4594, de 18 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a reorganização da mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerqueira César-SP e dá providências."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 2.112, de 08 de maio de 2.015, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, Lei Municipal nº 2.155, de 18 de março de 2016, que altera a Lei Municipal n. 2.112/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Decreto n. 4592, de 15 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerqueira César SP;

Considerando o ofício n. 02, de 18 de janeiro de 2021 do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando a formação de nova diretoria, aprovada por todos os membros, conforme ata.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reorganizada a mesa Diretora do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Ricardo Gonçalves

Vice-Presidente:
Patrícia Ribeiro

Primeiro Secretário:
Priscila Molitor Silva

Segundo Secretário:
Cecilia Rodrigues da Silva

Primeiro Tesoureiro:
Sebastião Alberto Coradi

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

Segundo Tesoureiro:
Júlio César Damin

Relações Públicas:
Hannay Ariadini Coradi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4549/2020.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de fevereiro de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL
Cerqueira César – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4595, de 18 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a competência para movimentação de conta Bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e dá providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 4523, de 21 de outubro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da vinculação à contabilidade do município dos recursos financeiros do CMDCA, em conformidade com a Lei nº 2.112/2015.

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação da conta bancária do fundo, cheques e demais documentos fiscais, do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerqueira César – FMDCA,** inscrito no CNPJ sob número 17.808.447/0001-94, ocorrerá com a assinatura do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sr. **Ricardo Gonçalves,** portador do RG sob número 32.624.330-6 e inscrito no CPF sob número 278.548.958-64, em conjunto com a assinatura do Sr. **Sebastião Alberto Coradi**, portador do RG sob número 9.191.338 e inscrito no CPF sob número 030.485.128-02, lotado no cargo de Tesoureiro, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de fevereiro de 2021.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.596/2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.399 de 12 de novembro de 2020, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021 no valor total de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
6	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00
40	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	100.000,00
62	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R$	70.000,00
174	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00
TOTAL:			**R$**	**270.000,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
16	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	R$	50.000,00
17	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00
39	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	100.000,00
53	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	70.000,00
TOTAL:			**R$**	**270.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de fevereiro de 2021.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca

Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O N º 4597/2021

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4557 do reajuste de valor do Vale-Alimentação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º da Lei Municipal n. 2.315, de 09 de outubro de 2.018, que dispõe sobre a concessão de "Vale-Alimentação" aos Servidores Públicos e dá outras providências;

Considerando o Inciso VI do Art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2.020, devido a calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 fica proibido até 31 de dezembro de 2.021, criar, ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de terminação legal anterior à calamidade;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 4557/2021, retornando o valor do Vale Alimentação dos Servidores Municipais, conforme o Decreto nº 4505/2020, que é R$176,49 (cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de fevereiro de 2.021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 019/21 – PROCESSO 019/21 – Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para execução de serviços de tapa buracos e recape de vias públicas, conforme edital
Data de Abertura: 19 de março de 2021 as 09h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de fevereiro de 2021.

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 015/21 – PROCESSO 015/21 – Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, conforme edital
Data de Abertura: 19 de março de 2021 as 14h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de fevereiro de 2021.

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 021/21 – PROCESSO 021/21 – Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, conforme edital
Data de Abertura: 25 de março de 2021 as 09h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de fevereiro de 2021.

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 011/21 – PROCESSO 011/21 – Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de botijões de gás, conforme edital
Data de Abertura: 26 de março de 2021 as 09h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de fevereiro de 2021.

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 020/21 – PROCESSO 020/21 – Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado, conforme edital
Data de Abertura: 26 de março de 2021 as 14h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de fevereiro de 2021.

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 018/21 – PROCESSO 018/21 – Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas, conforme edital
Data de Abertura: 29 de março de 2021 as 09h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de fevereiro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.